

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100.

E-mail: secretariaexecutiva.andira@hotmail.com

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2020 DO CMAS E CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2021 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA por Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a reunião conjunta ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 17 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2021 – LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante do município de Andirá – PR.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 4.395.965,35 (quatro milhões e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de dezembro de 2020.

Taciana de Souza

Presidente do CMAS

Mona Lisa Seletti Carvalho

Presidente do CMDCA